



APROVADO

Sala das Sessões 09/05/2022
Pedro Alberto Barausse

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO _____/2022

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e aos demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, por intermédio da Secretaria competente, **REQUERENDO A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DIRIGIDA AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a possibilidade da **realização de campanha de conscientização, em caráter permanente, dirigida aos condomínios residenciais sediados em nossa cidade, com a finalidade de incentivar a realização de denúncia às autoridades competentes acerca da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, praticados nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, de que se tenha conhecimento.**

A campanha ora requerida, encontra amparo legal no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, em que visa garantir, até última instância, proteção aos grupos vulneráveis, bem como evitar a impunidade dos agressores.

A proposta desta sugestão de campanha, destina-se a todas as pessoas que, de alguma forma, possam ter ciência a respeito da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar praticados no âmbito residencial, tais como



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

moradores dos condomínios, síndicos, funcionários, visitantes ou prestadores de serviços eventuais nesses agrupamentos habitacionais.

Os condomínios residenciais deverão afixar cartaz em suas áreas comuns, tais como murais de avisos, contendo os seguintes dizeres e números de emergência, ou outras informações similares com o mesmo efeito:

"Este condomínio não compactua com a violência doméstica e familiar. Caso tenha ciência de atos dessa natureza contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência nas áreas comuns ou no interior das unidades habitacionais, mediante ação ou omissão, por favor, denuncie às autoridades competentes!"

A campanha proposta através deste requerimento, conforme acima mencionado, destina-se a todas as pessoas – moradores, síndicos, funcionários, visitantes ou prestadores de serviços eventuais – que, de alguma forma, possam ter ciência a respeito da ocorrência de casos de violência doméstica e familiar praticados, mediante ação ou omissão, contra os grupos abrangidos pela lei, nas áreas comuns dos condomínios ou no interior das unidades habitacionais.

A denúncia poderá ser feita de forma anônima, desde que respeitada a legislação penal vigente e os demais procedimentos adotados pelas autoridades competentes, como a Polícia Militar, a Guarda Municipal e o Conselho Tutelar.

De modo geral, a campanha está voltada a proteção dos grupos vulneráveis nela previstos, contra violência praticada em locais de difícil conhecimento por terceiros, já que ocorridas em âmbito residencial ou em espaços restritos, nos quais apenas circulam moradores e pessoas autorizadas.

A violência nestes casos também gera maior dificuldade de denúncia por parte das vítimas, que se sentem constrangidas diante do vínculo com o agressor, e por acreditarem que não conseguirão provar a agressão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Por isso, conscientizar pessoas nesses ambientes para que denunciem, caso presenciem crimes dessa natureza, é de extrema necessidade e relevância, pois é uma atitude que pode salvar vidas ou vir a cessar o sofrimento de quem vem sofrendo agressões dentro do próprio lar por muito tempo.

REQUERIMENTO

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições, solicita o deferimento deste requerimento.

Campo Largo PR, _____ / _____ /2022.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Vereador

sargentoleandro@cmcampolargo.pr.gov.br
tel.: (41) 99649-1200